



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N.º 2.473/2012

**"INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO OLEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autoria: Vereadores: Júlio César Dias Campos - "Bagunça" - PMDB

Antônio Augusto Pantaleão - PMDB

Divino Antônio Chagas - PMDB

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data comemorativa do "Dia do Oleiro" no âmbito do Município de Conceição das Alagoas - MG, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 21 de junho de 2012.


JOSE RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG
Fone/Fax: (34) 3321-0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com